

ATA DE 15/11/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de novembro de dois mil e dezanove

Ata n.º 23

A Os quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.986.443,46€” (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e seis centimos), dos quais “2.975.902,66€” (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e dois euros e sessenta e seis centimos), são de Dotações Orçamentais e “10.540,80 €” (dez mil, quinhentos e quarenta euros e oitenta centimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 116/2019, de 12/11/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o conteúdo do 2.º relatório de análise às listas de erros e omissões apresentadas no concurso “Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do vale do Tejo” – Erros e Omissões, elaborado pelo júri do procedimento, **determinou** o seguinte: -----

1 – Anular o despacho nº 107/2019, de 30/10/2019, relativo à decisão de não aceitação de omissões e à manutenção da data limite para a apresentação de propostas; -----

2 - Considerar a inclusão de um artigo na lista de quantidades a concurso, com vista ao fornecimento e instalação de um elevador elétrico, com a descrição proposta pelo técnico projetista; -----

3 – Proceder à correção do preço base do procedimento, tendo em conta a inclusão do artigo anterior, com um acréscimo de 23.735,00 €, resultando assim na alteração desse valor para 703.835,00 € (setecentos e três mil e oitocentos e trinta e cinco euros); -----

4 – Conceder uma prorrogação de prazo para apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 2 do artigo 64.º do CCP, correspondente ao período entre a data do início da suspensão, por via da apresentação das listas de erros e omissões, e a data do envio da decisão do dono de obra para publicação no Diário da República. -----

5 – Alteração aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 14ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 131.050,00€ (cento e trinta e um mil e cinquenta euros), a 13ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 39.850,00€ (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta euros) e uma diminuição de 57.650,00€ (cinquenta e sete mil seiscientos e cinquenta euros) e a 14ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Mapa de pessoal para o ano de 2020; -----

---Em cumprimento do previsto no art.º 24.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, foi presente os gastos com as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções neste Município (Chefes de Divisão). -----

---De igual modo foi presente, de acordo com o artigo 29.º e 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, a Estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2020.-----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas de representação, bem como estrutura de Mapa de Pessoal, a

ATA DE 15/11/2019

respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2020 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do artº.25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Protocolo de cooperação com a Associação Empresarial da Beira Baixa; -----

---Foi presente a reunião uma proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa, com o objetivo de potenciar a dinamização económica e a criação de um ambiente favorável aos negócios do concelho, através da fortificação da aliança estratégica entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Associação Empresarial da Beira Baixa.-----

---De acordo com o disposto na m), art.º 23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, constitui uma das atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente no que se refere ao domínio da promoção do desenvolvimento. Neste âmbito pretende o Município de Vila Velha de Ródão: -----

- Incentivar uma política de desenvolvimento harmonioso do Concelho, apoiando entidades e organismos legalmente existentes e sediados na sua área de abrangência e promovendo ações tendentes à internacionalização dos produtores locais, reforçando a capacidade competitiva da economia do concelho numa escala global; -----

- Criar condições para apoiar o tecido empresarial concelhio, do setor agroalimentar, nomeadamente através da participação em ações de capacitação e promoção internacional, das empresas que manifestem interesse em estabelecer contatos comerciais visando a exportação de bens, a divulgação das empresas e dos seus produtos, potenciando o crescimento do volume de negócios das mesmas; -----

- Potenciar a dinamização económica e a criação de um ambiente favorável aos negócios do concelho, através da fortificação da aliança estratégica estabelecida entre o Município e a AEBB, tendo como objetivo uma atuação mais integrada, eficiente e eficaz, visando promover o empreendedorismo, fomentar a criação de negócios e de ações facilitadoras à exportação de mercadorias. -----

---A celebração deste protocolo de colaboração, com a Associação Empresarial da Beira

Baixa, vem no sentido da concretização dos objetivos definidos e visa o apoio às empresas da fileira agroalimentar, através da realização de ações de capacitação e de promoção internacional, no que se refere à exportações de bens. -----

---Nestes termos, visto e analisado o documento proposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual manifestar o interesse no projeto em causa e proceder à assinatura do protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa, nos termos do documento apresentado, que fica a fazer parte da presente ata e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Majoração da taxa de IMI de prédios urbanos;-----

---Foi presente a informação nº 237/2019, da DOUA, de 08/11/2019, a qual sugere a majoração da taxa de IMI para os prédios identificados na listagem anexa à mesma, por se encontrarem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 112.º do Decreto Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro. -----

---Visto e analisado o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, majorar, ao triplo, a taxa de IMI a aplicar referente ao ano de 2019, aos artigos identificados no anexo à informação acima mencionada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Abertura de propostas – Venda da azeitona de Fratel;-----

---Na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal, realizada em 18/10/2019, sobre a venda da azeitona existente em Fratel, na “Tapada do Pombal” e mais 3 oliveiras sitas na “Tapada do Correio”, (edital nº.048/2019) o Sr. Presidente apresentou a única proposta recebida, procedendo-se, de imediato, à sua abertura. -----

---Aberta a proposta, verificou-se que a mesma foi apresentada pelo **Sr. Samuel Covita Pina**, que oferece, pelo lote em questão, a quantia de 10,00€ (dez euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada. -----

10 – Atribuição de bolsas de estudo – Ano letivo 2019/2020;-----

---Foi presente a informação nº 16/2019, da Educação, que anexa a ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, criada ao abrigo do Regulamento

ATA DE 15/11/2019

Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado em Diário da República, 2ª Série de 25/10/2016 e cujas cópias se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Na referida ata consta a lista ordenada dos candidatos às bolsas de estudo, para o ano letivo 2019/2020, repartidos em dois grupos, de acordo com os critérios estipulados no regulamento, os candidatos que se encontram inscritos no 1.º ano de um curso do IPCB (4 candidatos) e os restantes candidatos às bolsas de estudo (17 candidatos).-----

---Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e no seguimento da deliberação do executivo de 20/09/2019, atribuir **4 bolsas de estudo** aos candidatos inscritos pela primeira vez, no 1.º ano de um curso superior do IPCB, perfazendo o valor de 3.424,00 € (três mil, quatrocentos e vinte e quatro euros) e atribuir **17 bolsas de estudo**, até ao aluno colocado em 17 º lugar da lista ordenada, elaborada pela respetiva comissão de análise (folha 4), em conformidade com os critérios estabelecidos no respetivo regulamento, perfazendo o valor total de bolsas a atribuir diretamente aos alunos de **15.739,10€** (quinze mil setecentos e trinta e nove euros e dez cêntimos), a pagar em 3 tranches, tendo sido ajustado o valor deliberado em reunião de 20/09/2019, por forma a integrar todos os candidatos elegíveis.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 –Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais;-----

11.1- Foi presente a informação n.º. 113/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Adão Lopes Correia**, residente na Rua Dr. José Moura Nunes da Cruz, n.º 73, em Gavião de Ródão, que no âmbito do Regulamento em vigor, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o n.º. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 150,00 € (Cento e cinquenta euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas

de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11.2- Foi presente a informação n.º 111/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Cátia Sofia dos Santos Afonso**, residente na Rua das Forças Armadas, n.º 128, r/c em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento em vigor, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 204,50 € (Duzentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11.3- Foram presentes a informação n.º 102/2019 do Serviço de Ação Social e Parecer dos Serviços Técnicos, acerca do processo da Sr.ª **Maria do Rosário Garcia André Esteves**, residente na rua Nova, n.º 33 em Sarnadas de Ródão, relativamente ao apoio, para colocação de 2 janelas, na sua casa de habitação, devido a infiltrações de água, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação e parecer dos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio no valor de 492,00€ (quatrocentos e noventa e dois euros) que será pago mediante a apresentação dos comprovativos da despesa e da confirmação da realização das obras pelos serviços da DOUA. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Pedidos de cartões do idoso;-----

---Foi presente a informação n.º 112/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos

ATA DE 15/11/2019

pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

13 – Subsídios-----

13.1- Foi presente a informação nº. 114/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio efetuado pela **Santa Casa da Misericórdia**, relativamente à “Empreitada de Execução da Rede de Terras Elétricas de Proteção nas Estruturas Residenciais para Idosos – Lar 2 e Casa de Repouso Dr. Francisco Pinto Cardoso”, no valor de 17.925,00€, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.--

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo pedido de apoio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir 20% do valor em causa, ou seja 3.585,00€, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.2- Foi presente a informação nº.032/2019 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, em que informa da realização da 5ª. edição do Rali Portas de Ródão, levada a efeito pela “**Lusitânia, Automóvel Clube**”, tendo sido solicitado o apoio da Câmara Municipal para a realização do mesmo. Tratando-se de uma competição que vai trazer, ao nosso concelho dezenas de entusiastas pelo automobilismo que potenciará a divulgação turística e promocional do concelho de Vila Velha de Ródão e uma forte dinamização da economia local, a Comissão de Análise de Apoios, vê como enquadrável o referido pedido na alínea b) do nº.1, do artigo 3º. o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um subsídio monetário no valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----

13.3- Foi presente a informação nº.077/2019, do Gabinete de Apoio ao Presidente, em que informa que a Escuderia de Castelo Branco pretende proceder à edição de um livro que assinale os 55 anos de memórias da sua existência. Trata-se de uma entidade, com o estatuto de utilidade pública, que realiza e promove o desenvolvimento de desportos

motorizados, bem como fomenta a realização de atividades culturais e recreativas, as quais têm contribuído decisivamente para a divulgação e promoção turística da região, sendo que nesta edição do “Livro de Memórias dos 55 anos da Escuderia de Castelo Branco” encontram-se destacados um dos grandes eventos realizados por esta entidade no nosso concelho, entre quais se destaca o emblemático Rali Portas de Ródão, bem como a prova do Rali de Castelo Branco, que regressou uma vez mais aos troços de Vila Velha de Ródão. -----

---A evolução sustentada, na qualidade das provas que organiza, faz com que a referida entidade tenha a capacidade de atrair para a região da Beira Baixa muitos visitantes, tornando-se um parceiro estratégico das autarquias no que respeita à promoção da região, como destino turístico de excelência, e com uma vasta oferta cultural e recreativa. Assim, e pelo exposto, coloca à consideração superior a atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00€, para fazer face a uma parte dos custos associados com a edição da publicação, atendendo à importância que esta terá na divulgação da história do concelho, no que se refere ao tema do desporto motorizado, em Vila Velha de Ródão. -----

---Conforme informação da Comissão de Análise de Apoios, o referido pedido é enquadrável na alínea b) do nº.1, do artigo 3º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---Atendendo ao exposto e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um subsídio monetário no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

13.4- Foi presente a informação nº.109/2019, do Serviço de Ação Social, em que informa da impossibilidade manifestada pela **Associação Desportiva e Cultural de Alfrívica** para a realização das obras, para as quais se candidatou em 2018, através do apoio a obras de escassa relevância urbanística, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo-lhe sido atribuído um subsídio no valor de 4.649,40 €, pelo que solicita a descabimentação da referida verba. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o valor atribuído àquela entidade, em reunião de câmara de 17/8/2018, no montante de 4.649,40€ (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), procedendo-se assim à sua descabimentação.-----

ATA DE 15/11/2019

14 – Informações -----**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) do resultado da hasta pública para venda de 5 lotes (n.ºs 1 a 5) do Loteamento Urbanização Tapada do Correio, em Fratel, tendo sido entregue o lote n.º.1 a Nelson José Ribeiro Alexandre, pelo valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), não tendo havido interessados para os restantes lotes; -----

b) do resultado das hastas públicas para arrematação da azeitona, das laranjas e dos medronhos, pertencentes à Câmara Municipal: -----

Azeitona - Lote n.º 1, entregue à Sr.ª Maria José Dias Ribeiro, pelo valor de 60,00€ e o lote n.º 2 ao Sr. Cristóvão Farinha Ramos, pelo valor de 60,00€;-----

Laranjas - Lotes n.ºs 1 e 2, entregues ao Sr. António Ribeiro Santos, pelo valor de 50,00€ e pelo valor de 10,00€, respetivamente; -----

Medronhos, entregues ao Sr. Pedro Manuel Ribeiro Gonçalves, pelo valor de 15,00€. ----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 340.076,47 €. -----

---O **Sr. Vice-Presidente** usou da palavra para informar que, segundo um estudo divulgado pela plataforma “ComparaJá.pt”, Vila Velha de Ródão é o município do distrito de Castelo Branco onde comprar uma casa é mais acessível. Referiu, ainda, que o concelho de Vila Velha de Ródão ocupa, mais uma vez, uma excelente posição na lista dos municípios mais sustentáveis do país, de acordo com o Rating Municipal Português, cujo documento é elaborado pela Ordem dos Economistas, que avalia os 308 municípios portugueses em 25 indicadores, repartidos em quatro dimensões principais: Governação, Desenvolvimento Económico e Social, Eficácia nos Serviços à População e Sustentabilidade Financeira. Em termos dos resultados globais, Vila Velha de Ródão passou do vigésimo sexto lugar, ocupado em 2016, para o oitavo lugar a nível nacional, ocupando o terceiro lugar dos municípios de pequena dimensão e o primeiro lugar a nível distrital. Vila Velha de Ródão é o primeiro município do distrito de Castelo Branco, concluindo que, nos últimos anos, o município tem vindo a ocupar os primeiros lugares do “Top dos Municípios Portugueses”, fruto de uma estratégia concertada por parte da autarquia, de conciliação do desenvolvimento económico e social com a sustentabilidade financeira. -----

---O **Sr. Vereador Nicolau Eduardo** referiu que também se congratula com os bons resultados obtidos pelo Município de Vila Velha de Ródão. -----

